



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

Leis, Decretos e Portarias

Portarias 2

Licitações

Notificação 9

Comunicado

CDHU 10

Convocação

CDHU 11

RH

Publicações 13

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.diario.registro.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

CNPJ: 01.598.123/0001-39

Telefone: (13) 3828-1100

Celular:

E-mail: comunicacao@camararegistro.sp.gov.br

Shitiro Maeji, nº 459 - Centro - CEP: 11900-000

Registro - SP

Site: www.registro.sp.leg.br

ORGANIZAÇÃO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL

CNPJ: 64.037.930/0001-00

Telefone: (13) 3821-7020

Celular:

E-mail: diretoria@omss.sp.gov.br

Tamekishi Takano, nº 695 - Centro - CEP: 11900-000

Registro - SP

Site: www.omss.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

CNPJ: 45.685.872/0001-79

Telefone: (13) 3828-1000

Celular:

E-mail: ouvidoria@registro.sp.gov.br

Rua José Antônio de Campos, nº 250 - Centro - CEP: 11900-000

Registro - SP

Site: <https://www.registro.sp.gov.br/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

Leis, Decretos e Portarias

Portarias

PORTARIA Nº 001/2025 - DPAP

Nomeia servidores para atuar como Agentes de Contratação, Comissão de Contratação e disciplina a nomeação de Pregoeiro e Leiloeiro administrativo, conforme as disposições da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 3.502/2023 de 27/02/2023.

SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município de Registro, tendo em vista a entrada em vigor da Lei Federal 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal 3.502/2023 de 27/02/2023, resolve:

Art. 1º Nomeia os seguintes servidores para atuar como Agentes de Contratação:

- I. CLAUDICIR ALVES VASSÃO, matrícula nº 2110;
- II. MARJORIE YURI TAMASHIRO, matrícula nº 2626;
- III. YLANA CAROLINE GONÇALVES MACHADO, matrícula nº 3923;
- IV. DÉBORA SILVANO DE CAMARGO, matrícula nº 4185;
- V. DANIEL APARECIDO DOS SANTOS, matrícula nº 5119;
- VI. CÁSSIO RIBEIRO VALENÇA, matrícula nº 5391;
- VII. LUDJYHANA THALYSSA POVINSKI ROLIM, matrícula nº 5592;
- VIII. AMANDA DA SILVA ALMEIDA STERCHI MIRANDA, matrícula nº 5692;

Art. 2º Compete ao Diretor da Diretoria de Políticas da Administração Pública e/ou a Chefe de Divisão de Compras e Licitações, a distribuição dos processos de licitação aos agentes designados no art. 1º.

Art. 3º. Para licitação na modalidade pregão, o Diretor da Diretoria de Políticas da Administração Pública poderá atuar como Pregoeiro ou designar, dentre os demais Agentes de Contratação enumerados no art. 1º, Pregoeiro para condução de cada certame nessa mesma modalidade.

Art. 4º Para licitação na modalidade leilão, o Diretor da Diretoria de Políticas da Administração Pública poderá atuar como Leiloeiro Administrativo, ou designar, dentre os demais Agentes de Contratação enumerados no art. 1º, Leiloeiro para condução de cada certame nessa mesma modalidade, conforme o art. 31 da Lei 14.133/2021.

Art. 5º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, o Agente de Contratação será substituído por Comissão de Contratação, que será composta por, no mínimo, 03 (três) servidores indicados no Art. 1º.

§1º O Presidente da Comissão e demais membros serão indicados em ato de designação, por meio de convocação no processo em que se faça necessária.

§2º Nos casos de afastamento ou impedimento legal, o Presidente será substituído pelos demais servidores, indicados no art. 1º.

Art. 6º O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão com o auxílio de uma Equipe de Apoio, formada por servidores que atuam nos setores requisitantes, definida por ato da autoridade competente, dentre aqueles que reúnam capacidade ou expertise técnica relativamente ao objeto da Licitação, ressalvados os casos devidamente justificados.

Art. 7º A seleção do Agente de Contratação, ou Comissão de Contratação e os membros da Equipe de Apoio serão definidos por convocação, para atuação em cada procedimento licitatório.

Art. 8º Cada Agente de Contratação e/ou cada integrante da Equipe de Apoio poderá ser substituído, mediante justificativa, quando se fizer necessário, durante o andamento do processo.

Art. 9º. O Agente de Contratação, a Comissão de Contratação e a Equipe de Apoio, no desempenho de suas funções essenciais, contarão com o auxílio técnico do Órgão de Assessoramento Jurídico e/ou do Órgão de Controle Interno da Administração Municipal.



Art. 10º. Os servidores nomeados no art. 1º para atuar como Agentes de Contratação, e/ou Pregoeiro, e/ou Leiloeiro, farão jus à gratificação prevista no art. 2º do Decreto 3.672/2024.

Art. 11º. Compete ao Diretor da Diretoria de Políticas da Administração Pública a designação de substitutos nos casos de afastamento ou impedimento legal, sem prejuízo do disposto no art. 10º.

Art. 12º. Fica cessado, a partir de 1º de janeiro de 2025, os efeitos da Portaria nº 002/2024.

Art. 13º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE REGISTRO em 07 de fevereiro de 2025.

SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

Leis, Decretos e Portarias

Portarias

PORTARIA Nº 002/2025 - DPAP

Nomeia servidores para atuar na Comissão Permanente de Inquéritos e Sindicâncias (PAD), conforme as disposições do Decreto nº 3.155/2021.

SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município de Registro, considerando o disposto no artigo 141, inciso III e art. 145 parágrafo único da Lei Complementar 034/2008 e no Decreto nº 3.155/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão Permanente de Inquéritos e Sindicâncias:

TITULARES:

Presidente: Carolina Ferreira de Melo

Membro: Jânia Maria de Almeida

Membro: Cristina Kotona Ferreira Mocambira

SUPLENTES:

Presidente/Suplente: Anessa Fukunaga

Membro/Suplente: Alessa Fernanda Colaço da Silva Guimarães

Membro/Suplente: Ricardo Ferreira Hiraide

Art. 2º Fica constituída a Comissão Permanente de Inquéritos e Sindicâncias por 3 (três) membros titulares e 3 (três) suplentes, indicados no art. 1º.

§ 1º O Presidente da Comissão Permanente de Inquéritos e Sindicâncias deve ser servidor que tenha colacionado grau em nível superior, preferencialmente bacharel em Direito.

§ 2º A Comissão terá como secretário servidor designado pelo seu Presidente, podendo a indicação recair em quaisquer de seus membros.

Art. 3º Fica excepcionalmente autorizada para o exercício de 2025, a atuação concomitante nos trabalhos de apuração, das equipes de titulares e suplentes, devido a quantidade de denúncias/processos pendentes de apuração.

Parágrafo único A Diretoria Geral de Administração ficará responsável pelo acompanhamento da necessidade excepcional autorizada no caput deste artigo, e pelo remanejamento entre as equipes nomeadas, em caso de eventual impedimento de atuação de qualquer dos membros, no processo de apuração.

Art. 4º A Comissão exercerá suas atividades com independência, publicidade e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato, ou exigido pelo interesse da administração.

§ 1º. A comissão terá a atribuição de conduzir o processo e praticar todos os atos necessários para elucidação dos fatos.

§ 2º. As reuniões e as audiências da comissão terão caráter reservado.



Art. 5º. Os Titulares ou os Suplentes em período de substituição, dentre os servidores nomeados no art. 1º para atuar na Comissão Permanente de Inquéritos e Sindicâncias, farão jus à gratificação prevista no art. 2º do Decreto 3.673/2024.

Parágrafo único. Enquanto perdurar a situação excepcional prevista no art. 3º do presente, todos os servidores nomeados no art. 1º para atuar na Comissão Permanente de Inquéritos e Sindicâncias, farão jus à gratificação prevista no art. 2º do Decreto 3.673/2024

Art. 6º A Comissão, sempre que necessário durante o desempenho de suas funções essenciais, contará com o auxílio técnico do Órgão de Assessoramento Jurídico e/ou do Órgão de Controle Interno da Administração Municipal.

Art. 7º Fica cessado, a partir de 1º de janeiro de 2025, os efeitos da Portaria nº 004/2024.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE REGISTRO em 07 de fevereiro de 2025.

SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

Leis, Decretos e Portarias

Portarias

PORTARIA Nº 003/2025 - DPAP

Nomear servidores para atuar nas Comissões de Processos Administrativos Sancionadores (PAS), conforme as disposições do Decreto nº 3.685/2024

SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município de Registro, considerando o disposto no artigo 141, inciso III e art. 145 e parágrafo único da Lei Complementar 034/2008 e no Decreto nº 3.685/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores para atuar como membros da Comissão de Processos Administrativos Sancionadores (PAS):

- I. **Presidente:** Leticia Fostek Santos, matrícula nº 6007;
- II. Maria Gabrielle Chaves Pereira, matrícula nº 3297;
- III. Priscila Vinhado Aleixo - Matrícula nº 3573;

Art. 2º O PAS será conduzido por Comissão Processante composta pelo presidente e 02 (dois) membros, indicados no art. 1º

Parágrafo único. A Comissão terá como secretário servidor designado pelo seu presidente, podendo a indicação recair sobre quaisquer de seus membros.

Art. 3º A Comissão processante exercerá suas atividades com independência, publicidade e imparcialidade, necessário à elucidação do fato e à preservação da imagem dos envolvidos, ou quando exigido pelo interesse da Administração Pública, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório

§ 1º. A comissão processante terá a atribuição de conduzir o processo e praticar todos os atos necessários para elucidação dos fatos, com poderes opinativos.

§ 2º. A comissão processante poderá solicitar a colaboração de outros órgãos e setores da Administração Pública Municipal, para a instrução processual.

§ 3º. As reuniões e as audiências da comissão terão caráter reservado.

Art. 4º A Comissão Processante, no desempenho de suas funções essenciais, contará com o auxílio técnico do Órgão de Assessoramento Jurídico e/ou do Órgão de Controle Interno da Administração Municipal.

Art. 5º. Os servidores nomeados no art. 1º para atuar Comissões de Processos Administrativos Sancionadores e Procedimentos Investigativos Preliminares (PAS e PIP), farão jus à gratificação prevista no art. 2º do Decreto 3.673/2024.

Art. 6º. Fica cessado, a partir de 1º de janeiro de 2025, os efeitos da Portaria nº 005/2024.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE REGISTRO em 07 de fevereiro de 2025.

SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

Leis, Decretos e Portarias

Portarias

PORTARIA Nº 004/2025 - DPAP

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS INSERVÍVEIS.

SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal de Registro, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE, designar os senhores: **EVERALDO FERMIANO DOS SANTOS**, **LEANDRO YUKIO SUYAMA**, **ADILSON CARLOS DOS SANTOS PINTO**, **WESLEY DE SOUZA ALCINI** e **ROGER SENNE DA CRUZ**, para compor a Comissão de Avaliação de Bens Patrimoniais Inservíveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO em 07 de fevereiro de 2025.

SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

Leis, Decretos e Portarias

Portarias

PORTARIA Nº 005/2025 - DPAP

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal de Registro, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

RESOLV E, designar os senhores: **ADILSON CARLOS DOS SANTOS PINTO, CLAUDINEI MACHADO, EVERALDO FERMIANO DOS SANTOS, JANIA MARIA DE ALMEIDA, MARCIA CRISTINA RIBEIRO RIBOSKI, MAURICIO RODRIGO VERDERRAME, RENATO QUERUBIM ANDRADES, TATIANY CRISTINA DOS SANTOS, WESLEY DE SOUZA ALCINI, ROGER SENNE DA CRUZ, JOSÉ BOJCZUK e PAULO ROBERTO DOS SANTOS**, para compor a Comissão de Levantamento Patrimonial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO em 07 de fevereiro de 2025

SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

Licitações

Notificação

NOTIFICAÇÃO N° 005/2025

I – Consoante os elementos que instruem o **Processo nº 694/2023, Pregão Eletrônico 058/2023**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Registro e a empresa **GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA – CNPJ 49.329.140/0001-05**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA, PARA USO DE TODAS AS DIRETORIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**, em especial a comprovação do descumprimento da Cláusula Terceira da Ata de Registro de Preços, **NOTIFICAMOS:**

II – **Trata-se de reiteração da Notificação nº 124/2024** - Conforme manifestação da Diretoria Geral de Saúde, foi encaminhada a **Nota de Empenho 9997/0-2024** em 20/09/2024, para que a empresa efetuasse a entrega dos produtos empenhados, porém, decorrido o prazo estipulado na Ata de Registro de Preços firmada, a empresa não efetuou a entrega e tampouco apresentou manifestação referente ao atraso, mantendo-se inerte até o presente momento. A ação da empresa prejudica o andamento das rotinas administrativas da unidade requisitante.

III – Conforme a **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS:**

3.2. Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento da nota de empenho, nos endereços indicados pelas Diretorias interessadas.

IV – Notificamos a empresa **GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA**, para que se cumpra integralmente as Cláusulas da Ata de Registro de Preços, em especial a entrega dos produtos empenhados.

V – Solicitamos a regularização das entregas em até 05 (cinco) dias úteis (contados do recebimento eletrônico deste), sob pena de abertura de Processo Administrativo Sancionador e possível aplicação de penalidades previstas na Cláusula Décima da referida Ata de Registro de Preços.

VI – Para apresentação de recurso e/ou justificativas devidamente fundamentadas, fica designado o prazo de 02 (dois) dias a contar do recebimento deste. Informamos que da inércia da empresa quanto a resposta desta notificação, também poderá acarretar em penalidades cabíveis.

Registro, 05 de fevereiro de 2025.

JOÃO MITSUJI SAKÔ

Diretor Geral de Administração

CLAUDICIR ALVES VASSÃO

Diretor de Políticas da Administração Pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

Comunicado

CDHU

COMUNICAÇÃO Nº 05/2025 EMPREENDIMENTO REGISTRO "E" - CDHU

O Setor de Habitação da Prefeitura Municipal de Registro, após acolhimento e análise da documentação do(s) candidato(s) notificado(s) que não se enquadrava(m) no **Edital de Convocação para Habilitação Socioeconômica Registro-E - ED.31/23 - AGOSTO/2023 (CDHU)**, do empreendimento **Registro "E"**, comunica a **CONCLUSÃO DO(S) RECURSO(S)**, conforme segue:

POPULAÇÃO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CÔNJUGE / CO-PARTICIPANTE	CPF	STATUS	CLASSIFICAÇÃO	RECURSO
5130057226	EZEQUIEL DE LARA AZEVEDO	XXX.XXX.418-30	MAIARA ADRIELLE RIBEIRO AZEVEDO	XXX.XXX.588-13	SUPLENTE	145	Deferido

Registro, 10 de fevereiro de 2025.

MIGUEL SANTOS ROSA

Divisão de Gestão de Políticas Públicas de Habitação

LEIDIANE FIGUEIREDO SANTOS SILVEIRA

Diretora Geral de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

Convocação

CDHU

CONVOCAÇÃO N° 07/2025

EMPREENDIMENTO REGISTRO "E" - CDHU

A Prefeitura Municipal de Registro, convoca os candidatos abaixo relacionados na categoria "POPULAÇÃO GERAL", contemplados do empreendimento REGISTRO "E" - CDHU, para que compareçam ao **SETOR DE HABITAÇÃO**, localizado na Rua São Francisco Xavier, nº 165 - Centro, Registro/SP, **para ciência dos documentos** necessários para habilitação socioeconômica, e posteriormente, a **entrega dos documentos** solicitados, conforme Edital de Convocação para Habilitação Socioeconômica Registro-E - ED.31/23 - AGOSTO/2023 (CDHU).

CIÊNCIA DOS DOCUMENTOS: 14/02/2025

ENTREGA DOS DOCUMENTOS: 21/02/2025

POPULAÇÃO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CÔNJUGE / CO-PARTICIPANTE	CPF	GRUPO	STATUS	CLASSIFICAÇÃO
5130017907	DANIELE PINTO NAKAMURA	XXX.XXX.158-07	ALEX SANDRO ALVES DE FRANCA	XXX.XXX.048-63	POPULAÇÃO GERAL	SUPLENTE	148
5130065856	CRISTIANE DE LIMA PEDROSO	XXX.XXX.128-42			POPULAÇÃO GERAL	SUPLENTE	149

O NÃO COMPARECIMENTO DENTRO DO PRAZO mencionado, acarretará na **EXCLUSÃO DO CANDIDATO**.

Registro, 10 de fevereiro de 2025.

MIGUEL SANTOS ROSA

Divisão de Gestão de Políticas Públicas de Habitação

LEIDIANE FIGUEIREDO SANTOS SILVEIRA

Diretora Geral de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

Convocação

CDHU

CONVOCAÇÃO N° 08/2025

EMPREENDIMENTO REGISTRO "E" - CDHU

A Prefeitura Municipal de Registro, convoca o candidato abaixo relacionado na categoria "IDOSO", contemplado do empreendimento **REGISTRO "E" - CDHU**, para que compareça no dia **14/02/2025** ao **SETOR DE HABITAÇÃO**, localizado na Rua São Francisco Xavier, n° 165 - Centro, Registro/SP, para tomar ciência, visto que a família **NÃO SE ENQUADRA NOS REQUISITOS EXIGIDOS** do Edital de Convocação para Habilitação Socioeconômica Registro-E - ED.31/23 - AGOSTO/2023 (CDHU).

Após tomar ciência, a família terá até **05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso.**

POPULAÇÃO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CÔNJUGE / CO-PARTICIPANTE	CPF	GRUPO	STATUS	CLASSIFICAÇÃO
5130090490	LUIZ ROSA DA SILVA	XXX.XXX.968-02			IDOSOS	SUPLENTE	6

O **NÃO COMPARECIMENTO DENTRO DO PRAZO** mencionado para tomar ciência, bem como a **NÃO APRESENTAÇÃO DE RECURSO OU INDEFERIMENTO DESTES**, acarretará na **EXCLUSÃO DO CANDIDATO**.

Registro, 10 de fevereiro de 2025.

MIGUEL SANTOS ROSA

Divisão de Gestão de Políticas Públicas de Habitação

LEIDIANE FIGUEIREDO SANTOS SILVEIRA

Diretora Geral de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

RH

Publicações

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE GESTÃO DE PESSOAS ATOS DE PESSOAL

PORTARIA Nº 149/2025 - DPPGP

REVOGA PARCIALMENTE A PORTARIA Nº 044/2025 DE 10/01/2025, QUE NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 e 002/2024 PARA EXERCER CARGO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal de Registro, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE,

Revogar parcialmente a Portaria nº 044/2025 de 10 de janeiro de 2025, que nomeia candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2024 e 002/2024, para exercer cargo efetivo na Administração Pública Municipal, por motivo de perda de prazo de posse, nos termos do artigo 46, inciso I da Lei Complementar nº 034/2008 e suas alterações – (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), conforme segue:

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

CUIDADOR ESCOLAR - 17A (40 horas semanais)

<u>Classif</u>	<u>Nome</u>	<u>Registro Geral</u>
18º	DIEGO VENTURA DE OLIVEIRA	58.993.496-X
22º	EDUARDA FELIX DA SILVA	57.112.566-9
42º	ELIZÂNGELA BALTAZAR VIEIRA MENDES	34.131.459-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, em 12 de fevereiro de 2025.

SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 150/2025 - DPPGP

REVOGA PARCIALMENTE A PORTARIA Nº 044/2025 DE 10/01/2025, QUE NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 e 002/2024 PARA EXERCER CARGO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal de Registro, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE,

Revogar parcialmente a Portaria nº 044/2025 de 10 de janeiro de 2025, que nomeia candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2024 e 002/2024, para exercer cargo efetivo na Administração Pública Municipal, por motivo de não atender ao item 2.1.15 do edital de abertura do concurso público, conforme segue:

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

CUIDADOR ESCOLAR - 17A (40 horas semanais)

Classif	Nome	Registro Geral
18º	JOILSON TEIXEIRA DOS SANTOS	28.579.360-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, em 12 de fevereiro de 2025.

SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal